

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Recomenda ao Governo que tome medidas no sentido de garantir o acesso a formação especializada por todos os médicos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Tome medidas excepcionais para assegurar a criação de vagas que permitam o acesso e início do internato médico aos 114 médicos que ficaram sem vaga no último concurso.
- 2- Desencadeie os processos tidos por convenientes para, em coordenação com a Ordem dos Médicos e a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.), assegurar o alargamento das idoneidades formativas e a subsequente abertura do número de vagas para os próximos concursos.
- 3- Garanta vagas para acesso ao internato médico a todos os que terminem a sua formação pré-graduada em medicina.

Aprovada em 5 de fevereiro de 2016

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Eduardo Ferro Rodrigues)